

S.



R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

IGDC – RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2013



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

Índice

I.	<i>Enquadramento</i>	02
I.1	<i>Missão e atribuições</i>	
I.2	<i>Alguns Diplomas legais que enquadram atividade da IGDC em 2013</i>	
II.	<i>Meios Disponíveis</i>	05
II.1	<i>Recursos Humanos</i>	
II.2	<i>Recursos Financeiros</i>	
III.	<i>Objetivos e Atividades previstas para 2013</i>	05
III.1	<i>Objetivos para 2013</i>	
III.2	<i>Ações previstas para 2013</i>	
IV.	<i>Atividades desenvolvidas em 2013</i>	07
IV.1	<i>Inspeções diplomáticas e consulares</i>	
IV.2	<i>Auditorias aos sistemas de controlo interno</i>	
IV.3	<i>Auditorias Financeiras</i>	
IV.4	<i>Processos de Inquérito</i>	
IV.5	<i>Processos Disciplinares</i>	
IV.6	<i>Pareceres e Estudos</i>	
IV.7	<i>Revisão de Procedimentos</i>	
IV.8	<i>Ações de Follow-up</i>	
IV.9	<i>Participações em Grupos de Trabalho</i>	
V.	<i>Formação e Atualização da Informação</i>	11
VI.	<i>Avaliação dos Resultados</i>	12
VII.	<i>Condicionantes</i>	13

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

I. Enquadramento

I.1 Missão e atribuições

A Inspeção-Geral Diplomática e Consular, abreviadamente designada por IGDC, é o organismo do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) a quem compete verificar o cumprimento das normas reguladoras do funcionamento dos serviços internos e externos, bem como assegurar a ação disciplinar e a auditoria de gestão, diplomática e consular.

Na lei orgânica em vigor em 2013 (Decreto Regulamentar n.º 08/2012, de 19 de Janeiro) foram designadas para a IGDC as seguintes atribuições:

- a) Apreciar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos serviços sujeitos à tutela do MNE e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de ações de inspeção e auditoria;
- b) Proceder à avaliação de indícios de irregularidades e incumprimento de normas por parte dos serviços;
- c) Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços,
- d) Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;
- e) Assegurar a realização de auditorias, inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras ações de carácter inspetivo, procedendo à avaliação de indícios de irregularidades, incumprimento de normas e deficiências no funcionamento dos serviços e organismos do Ministério;
- f) Elaborar relatórios que resultem das ações previstas na alínea anterior e apresentar recomendações e propostas que contribuam para a melhoria do funcionamento dos serviços;
- g) Propor e instruir os processos disciplinares resultantes da atividade de inspeção e fiscalização, bem como os que lhe forem superiormente determinados;
- h) Garantir a avaliação e o controlo sobre os níveis de ação e desempenho de cada organismo, recomendando alterações e melhorias e acompanhando a sua introdução;
- i) Promover a divulgação das normas em vigor, propondo, designadamente, a realização de ações de comunicação e de formação adequadas.

A IGDC é dirigida por um inspetor-geral, a quem compete, nomeadamente, promover a realização das inspeções, auditorias e avaliações previstas no plano de atividades, ordenar a realização de averiguações e inquéritos, propor e instaurar processos disciplinares e de inquérito, nomear os instrutores dos processos disciplinares e de inquérito.

A organização interna dos serviços da IGDC obedece ao modelo de estrutura matricial, tendo um chefe de equipa multidisciplinar equiparado a diretor de serviços.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

O provimento de cargos de direção superior da IGDC manteve-se inalterado na reestruturação de 2011/2012 sendo efetuado nos termos da lei geral, com a afetação do pessoal a partir do quadro do Ministério, por despacho do secretário-geral do MNE, ouvido o Inspetor -Geral.

No âmbito da figura dos serviços partilhados, ao abrigo da qual as secretarias-gerais dos ministérios centralizam a gestão administrativa e a execução orçamental dos restantes serviços, a IGDC passou em 2013 a constituir um serviço integrado deixando de dispor de autonomia administrativa (Dec-reg 1/2013 de 14/03 e Lei 37/2013 de 14/06, artº2, nº2).

1.2 Enquadramento Legal da atividade da IGDC em 2013

- **Decreto-Lei n.º 121/2011**, de 29 de Dezembro – Lei orgânica do MNE.
- **Decreto Regulamentar n.º 08/2012**, de 19 de Janeiro – Lei orgânica da IGDC, com a alteração introduzida pelo Dec reg 1/2013 de 14/03.
- **Decreto-Lei n.º 71/2009**, de 31 de Março - Aprova o Regulamento Consular.
- **Lei n.º 66-B/2007**, de 28 de Dezembro - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) e atribui a hetero-avaliação ao Conselho Coordenador do SCI, órgão onde se insere a IGDC (alterado pela L66-B/2013 de 31/12).
- **Decreto-Lei n.º 276/2007**, de 31 Julho - Estabelece o regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado.
- **Decreto-Lei n.º 166/98**, de 25 de Junho – Institui o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), onde a IGDC passou a representar o MNE desde Novembro de 2005.
- **Lei n.º 98/97**, de 26 de Agosto - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, onde foram definidos os deveres de colaboração dos serviços de controlo interno, nomeadamente as inspeções-gerais.
- **Lei nº58/2008** – Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas
- **Dec-Lei 442/91 de 15/11** – aprova Código do Procedimento Administrativo

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

II. Meios Disponíveis

II.1 Recursos Humanos

Recursos Humanos	Geral	Área Jurídica	Área Financeira	Total
Dirigentes – Direção Superior	1			1
Dirigentes – Direção Intermédia	1			1
Diplomatas não dirigentes	1			1
Técnicos Superiores	1	3	3	7
Assistentes Técnicos	3			3
Assistente Operacional	1			1
Total	8	3	3	14

II.2 Recursos Financeiros

A IGDC dispôs em 2013 de um Orçamento inicial corrigido de 555.360,00 € do qual foi executado um total de 550.223 €, o que corresponde a uma taxa de execução de 99,07%.

Da verba de 24.703€ prevista no orçamento inicial foram afetos 23.841€ a missões no estrangeiro, ordinárias e extraordinárias ou seja 96,5%.

Execução do Orçamento da IGDC em 2013 - Resumo por temas

Moeda: Euro

	Org. Corrig. Inicial	Exec.	Tx Exec.
Remunerações certas	410.415	409.903	99,8%
Abonos variáveis (exc. Aj Custo)	23.859	23.048	96,6%
Segurança Social (Missões) Ajudas custo + alojamento	90.416	89.942	99,5%
Bens e Serviços (s/ Desloc)	18.794	18.418	97,9%
(Missões) Deslocações	5.967	3.489	58,4%
	5.909	5.423	91,7%
Total	555.360	550.223	99,0%

III. Objetivos e Atividades previstas para 2013

III.1 Foram indicados para 2013 os seguintes Objetivos:

- **Objetivos Estratégicos (QUAR 2013):**



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

OE1: Assegurar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos serviços externos e internos

OE2: Otimizar os recursos inspetivos, humanos e materiais na instrução dos processos

OE3: Imprimir a atuação pró-ativa da Inspeção nas funções de auditoria, inspeção e fiscalização

Objetivos Operacionais (QUAR 2013):

Eficácia

O1. Assegurar o Plano de Inspeções e Auditorias Programadas (OE1 e OE3)

O2. Identificar ações de inspeção ordinária em função de critérios objetivos (OE2/OE3)

O3. Elaborar propostas de soluções viáveis a situações identificadas no âmbito das suas funções de controle interno (OE1/OE3)

Eficiência

O4. Potenciar a atuação preventiva da IGDC através da otimização de recursos internos (OE2)

O5. Garantir a celeridade das auditorias sem prejuízo da qualidade exigida (OE2)

Qualidade

O6. Implementar uma metodologia de avaliação da satisfação dos utilizadores

O7. Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores

III.2 Foram previstas para 2013 as seguintes Ações:

a) Inspeções

- 4 Embaixadas e 1 Consulado

- Dar início à implementação de inspeções regulares aos consulados honorários.

b) Auditorias (Ver PA/2013)

- 1 auditoria ao sistema de controlo interno

Foi revisitada a auditoria planeada em função dos princípios da complementaridade e da relevância que informam o SCI.

• **Averiguações, inquéritos e processos disciplinares**

- condução de averiguações e instrução de processos de inquérito e disciplinares a instaurar.

- Desenvolvimento/conclusão de processos de inquérito e disciplinares que transitem de anos anteriores.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- **Outras atividades**

- Participação em grupos de trabalho: Património, Segurança, SCI, SEAV, GT Código Conduta e GT Plano Prevenção Corrupção e Infrações Conexas, Informação e Planeamento e Revisão das Instruções de Prestação de Contas dos Serviços Externos do MNE.

- Cooperação com outros serviços do MNE e de outras entidades.

IV. Atividades desenvolvidas em 2013

IV.1 Inspeções diplomáticas e consulares

a) Ordinárias do Plano de 2013

Foram realizadas as seguintes inspeções programadas para 2013 (OO1)

- Inspeções a quatro Embaixadas e um Consulado-Geral nas áreas diplomática, consular e financeira; circunstâncias supervenientes determinaram uma alteração da lista inicial das Embaixadas a inspeccionar sem que o critério geográfico de seleção tenha sido afetado a par de outros também incontornáveis, como o registo de periodicidade das inspeções e bem assim, a proximidade geográfica dos postos, em alguns dos casos, tendo em vista a otimização de recursos (OO2);
- A estabilização do enquadramento institucional do MNE determinou, inversamente a 2013, a realização gradual das ações de inspeção ao longo do ano.
- Com base em instruções transmitidas no início do ano, as Embaixadas e Consulados-Gerais concluíram ações inspetivas a 50% dos Consulados Honorários mais relevantes das respetivas áreas de jurisdição previamente identificados.

b) Extraordinárias

Foram realizadas duas Inspeções extraordinárias, uma delas a coberto de um processo de inquérito e outra com base numa auditoria com uma forte componente contabilística.

IV.2 Auditorias aos sistemas de controlo interno

Foi revisitada a auditoria planeada em função dos princípios da complementaridade e da relevância que informam o SCI.

IV.3 Auditorias financeiras (OO1)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- Auditorias financeiras a 4 Embaixadas e a 1 Consulado – áreas analisadas: controlo interno, prestação de contas, reconciliação bancária, administração financeira e patrimonial, pessoal e receita consular;

A IGDC tem paulatinamente procurado aceder aos sistemas de informação disponíveis nos serviços internos através da disponibilização por estes das aplicações por eles geridas assim facilitando a ação de vigilância continuada do sistema de controlo interno e através deste, dos dados relativos aos serviços externos (aplicação atempada das taxas de câmbio atualizadas ao longo do ano; despesas com comunicações móveis; dados da execução orçamental); desenvolvimento de trabalhos preparatórios no sentido de estender este exercício de controlo à devolução do reembolso do IVA (OO4).

IV.4 Processos de Inquérito

Instaurados/concluídos processos de inquérito, envolvendo:

- A contabilidade de um organismo interno do MNE
- Irregularidades no funcionamento de uma Embaixada
- averiguação da eventual ligação de uma Missão a irregularidades que envolveram responsáveis locais

2 destes processos, embora concluídos em 2013, deram origem a processos de outra natureza que estão em curso.

IV.5 Processos Disciplinares

A Inspeção continuou a assegurar, em 2013, a instrução dos processos disciplinares transitados de 2013 e os que superiormente foi decidido instaurar.

De salientar os seguintes aspetos:

- Durante o ano de 2013, foram tramitados 20 processos disciplinares, tendo sido concluídos 10 instaurados em 2012;
- Foram concluídos 2 dos 9 processos instaurados em 2013
- Em 2013 foram aplicadas 4 penas de despedimento, 4 suspensões, 2 multas, 2 repreensões escritas, 2 arquivamentos.
- Igualmente foi prestado apoio a duas Missões diplomáticas na aplicação de penas de repreensão escrita.
- Participações disciplinares: enviadas circulares de atualização das circulares anteriores à entrada em vigor do DL 47/2013 de 5 abril (regime jurídico-laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- Mantém-se a tendência da limitação do número total de processos pendentes em 31 de Dezembro: em 2013 o número destes processos é de 8, menos 4 que em 2012 (12), o mesmo nº que em 2011 (8), sendo de 27 em 2008, 24 em 2009 e 19 em 2010.

IV.6 Pareceres e estudos

- Análise e apresentação de propostas de solução de questões/participações submetidas pelos serviços e/ou gabinetes, com base em casos envolvendo eventuais irregularidades, incumprimentos, ineficiências, geralmente com implicações financeiras e sempre com incidência no regular funcionamento dos serviços.
- Preparação de contribuições e pareceres visando, designadamente, a definição de soluções a nível administrativo.
- Estabelecimento da metodologia e desenvolvimento, execução e balanço do exercício de controlo relativo a uma categoria de organismos de representação externa dos interesses nacionais (cfr. IV, 1. a)
- Equacionamento da criação e exequibilidade de um quadro especial de inspetores, com base num levantamento exaustivo e estudo comparado das Inspeções homólogas (IGDN/IGAI/IGSJ), integradas nas funções de soberania do Estado.

IV.7 Revisão de procedimentos

- Enunciação expressa dos critérios subjacentes à identificação das inspeções ordinárias (OE2/OOp2) – plasmados num apontamento enviado para conhecimento superior.
- manteve-se o esforço iniciado em 2012 de harmonização de metodologias nas ações de inspeção através da utilização do guião das inspeções (e auditorias) bem como dos modelos de elaboração dos respetivos relatórios, tendo por referência os modelos adotados no âmbito do SCI (OE2/OOp1)
- Manteve-se em agenda a análise preliminar de um ante-projeto de proposta de regulamento das Inspeções;
- continuidade no reforço da componente preventiva da Inspeção mediante a dotação de meios que permitem a fiscalização/controlo quer de práticas normativas quer de contas (OE2/OOp3-QUAR/2013).

IV.8 Ações de Follow-up

- Normalização da prática iniciada em 2012, do controlo regular junto dos serviços administrativos e orçamentais das implicações da execução das penas disciplinares aplicadas;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- Desenvolvimento de ações sistemáticas de *follow-up* sobre as entidades inspecionadas com extensão das ações de avaliação aos sistemas de controlo interno na medida dos recursos existentes.

IV.9 Participações em Grupos de Trabalho

- a) **Grupo Trabalho segurança** - presidido pela IGDC, visa examinar as condições de segurança nos SPE's nas suas várias vertentes (física, do pessoal, da informação e eletrónica) envolvendo os serviços do MNE responsáveis pelas mesmas. Reuniu em out 2013 para identificação das contribuições dos serviços internos do MNE.
- b) **GT para implementação de um sistema contabilidade para os SPE's:**
- Na esteira dos trabalhos desenvolvidos pela IGDC desde 2010 no sentido do acompanhamento da operacionalização da Instrução n.º 1/2010 - 2ªS do TC relativa prestação eletrónica de contas dos serviços periféricos externos do MNE (SPE's) e à necessidade de fazer cumprir o artigo 5º do Decreto-lei 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) a IGDC faz parte de um GT criado em 2 de dezembro de 2013 que visa a criação e implementação de um sistema de contabilidade para os serviços externos a ser testada em 2014 e implementada em 2015.
- c) GT elaboração de Código Ética e de Conduta do MNE – cabendo à IGDC proceder a uma avaliação anual da forma como é aplicado.
- d) GT elaboração de um Plano Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – a IGDC procedeu à monitorização da execução do Plano aprovado tal como ali previsto e, nesse sentido, à avaliação da informação solicitada aos serviços mais diretamente envolvidos, designadamente, pronunciando-se sobre a proposta de regulamento interno das compras públicas elaborada nesse âmbito.
- e) **Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) :**

Tal como nos anos anteriores, foi assegurada a participação da IGDC no SCI, órgão presidido pelo IGF (DL n.º 166/98 e Dec-Reg n.º 27/99), sendo analisadas as matérias para apreciação em Conselho Coordenador, enviados os contributos necessários e dado seguimento às decisões ali tomadas.

- 30ª Reunião do **Conselho Coordenador** a 26.06.2013 - aprovação do Relatório Atividades/2012 e Plano Atividades do SCI/2013 que acomoda conceitos e figuras de disciplina orçamental determinados pela reforma orçamental em curso.

Neste contexto, afigura-se relevante mencionar:



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- Dado início ao cumprimento do despacho de execução do artigo 15º A do DL 276/2007, a coberto do qual são remetidos aos responsáveis das Finanças e AP, através da IGF, os relatórios das auditorias financeiras anuais homologadas pela tutela, tendo para o efeito sido desenhado o enquadramento interno dos procedimentos conducentes ao sancionamento superior de tal prática.

- Referenciadas nas Auditorias programadas, as áreas a que se refere o artigo 12º da Lei nº 8/2013, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso (LCPA); no mesmo sentido, inclusão nos controlos no âmbito do SCI, das áreas merecedoras de atenção em cada setor, identificadas nas LEP's 2012-2014.

f) Trabalhos desenvolvido nas Secções Especializadas do SCI

• **Informação e Planeamento (SEIP):**

- Preparação do Relatório de Atividades do CCSCI de 2013

- Participação na preparação do Plano de Atividades do SCI para 2013 e do Programa de Auditorias no âmbito do artº 62º da LEO (órgãos de controlo da execução orçamental) a submeter ao Governo;

• **Normas e Metodologias (SENM):**

- Em aplicação do Despacho 6533/2013 de 21 maio, que regula o artigo 15º A do DL 276/2007, foram carregados os relatórios das inspeções concluídas em 2011 na aplicação disponibilizada pela IGF, dirigidos às tutelas das Finanças e Administração Pública.

V. Formação e Atualização da Informação

V.1 Formação

Foram frequentados pelos funcionários da IGDC os seguintes cursos de formação:

Curso	Entidade	Participantes
Excel +	MNE-DSCI	2 (35h x 2)
Prestação eletrónica contas	TC	3 (7h x 3)



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

Contratação pública	MNE-IDI	2 (28hx2)
---------------------	---------	-----------

Paralelamente a IGDC participou como formadora no curso de “preparação para colocação em posto dos funcionários diplomáticos” bem como no curso de “seminário de formação de adidos” organizado pelo IDI onde ministrou os módulos intitulados “Ação Inspeciva, Inspecções e Poder Disciplinar”.

V.2 *Atualização de Normas*

Prosseguiu-se a atualização regular do site da IGDC com o enquadramento legislativo e instruções relacionadas com a sua atividade, sendo promovida a sua divulgação junto dos técnicos.

VI. *Avaliação dos Resultados*

- Todos os objetivos estratégicos foram concretizados;
- Foram superados todos os Objetivos Operacionais, designadamente os de eficiência, (conforme se demonstra no QUAR) e atividades planeadas; a superação dos dois objetivos de eficiência foi uma meta deliberadamente trabalhada na IGDC nos últimos dois anos tanto ao nível da racionalização de recursos humanos como materiais, tendo sido alcançada pela primeira vez.
- 5 Inspecções com componentes de auditoria financeira (Oop1);
- Explicitação da metodologia subjacente à identificação de critérios objetivos para seleção das Inspecções ordinárias, conferindo particular relevância ao fator risco (Oop2);
- Manutenção da postura pró-ativa na resolução/clarificação de questões transversais a vários serviços (Oop3) bem como no relacionamento institucional (Oop7, Ind 8) através da normalização de canais de dialogo e participação em reuniões e/ou Grupos de Trabalho, com outros departamentos do MNE, SPE's, no âmbito do SCI, Tribunal de Contas, etc.;
- Mantém-se a tendência de prosseguir em alta o grau de satisfação dos utilizadores, que se mantém elevado (Oop6, Ind 6), como reflexo da determinação de manter sob controlo o tempo médio de resposta às solicitações sem prejudicar a qualidade das prestações envolvidas.
- Incorporação no exercício da ação inspetiva do objetivo de redução do tempo médio de conclusão dos relatório finais das inspecções, incluindo as auditorias (Oop5 e Ind 5);



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- Melhoria sensível do grau de satisfação dos colaboradores relativamente a 2012 (Oop7, Ind 8);
- Manutenção da qualidade da informação que está na base das decisões da IGDC com aposta determinada na valorização dos recursos humanos através, designadamente, da incorporação na agenda da IGDC de um programa indicativo de módulos de formação com crescente adesão dos funcionários (Oop7, Ind 7);
- Interiorização do SIADAP como instrumento abrangente e participado da gestão

VII - Condicionantes

A eficácia da atividade inspetiva da IGDC sairá reforçada à medida que forem sendo encontradas soluções para ultrapassar algumas condicionantes nas suas diversas áreas de intervenção e, em particular, no exercício do controlo do sistema de controlo operacional que cabe à IGDC exercer:

1. Gradual melhoria do método de acompanhamento e controlo da implementação das recomendações decorrentes de inspeções realizadas aos SPE's, apesar das restrições de ordem financeira;
2. Introdução gradual de instrumentos mais eficazes de prestação de contas e controle de sistemas de informação contabilísticos nos Serviços Externos do MNE e na rede externa do Camões I.P..
3. Esforço persistente de incorporação no quotidiano da IGDC de medidas de eficiência que viabilizem a componente de controlo preventivo e bem assim, o aumento do ritmo e, em caso de necessidade, da duração das missões junto dos Serviços Externos, apesar das limitações financeiras.
4. Criação de um quadro próprio de inspetores que materialize as especificidades das funções exercidas por técnicos superiores enquanto instrutores e auditores da IGDC que fazem atualmente parte das carreiras gerais do quadro do MNE.

Lisboa, 14 de Abril de 2014

O Inspetor-Geral

(João Silva Leitão)

